

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 952/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 952/2021/FLY e parecer técnico nº 035/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 34.001.723/0001-27

CTF/IBAMA nº: 7897086

Nome/Razão Social: L.D. Alves & CIA Ltda

Endereço

Logradouro: Estrada Municipal Manoel Sertório Alves, nº 07

Bairro: Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000952/2021/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715274.13

UTM Y: 6982503.53

Matrícula no CRI: 22.169

Área Total: 21,27 ha

Área de APP: 1,23 ha

Reserva Florestal: 4,3 ha

Área Autorizada: 0,785 ha

Área Remanescente: 20,48 ha

Volume de Lenha: 8,91 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de terraplanagem para atividade de hotelaria

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 18/11/2021

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/VOLUME LENHA: 10,98m³/13,37 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio nº 053082/03-D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 2021/11416 e 2021/20032

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Sandra Motikawa (03)

Parecer Técnico nº: 035/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 18 de Agosto de 2021.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 952/2021

Condições Específicas

Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos À FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - Encontrados exemplares de *Euterococcus edulis* (Palmitheiro) nas áreas objeto de corte, sempre que possível estes deverão ser transplantados para os remanescentes florestais que não serão suprimidos;
- 6 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 7 - Deverá ser colocada uma placa nas áreas indicando: nome do requisitante, número da autorização de corte, prazo de validade, responsável técnico pelo projeto de corte com número da ART9s), número do processo de Supressão, número da ouvidoria FUMAB entre outros dados de relevância;
- 8 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

Da Preservação:

- 9 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 10 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 11 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 12 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

Condições Gerais:

- 13 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 14 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 15 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à Supressão de Vegetação no prazo de 30 dias após a finalização desta atividade;
- 16 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente à implantação da Reposição Florestal no prazo de 45 dias após a finalização desta atividade, quando couber;
- 17 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 18 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 19 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

Condições de Validade/Observações

Matrícula e Área Total do Imóvel

São objeto 1 matrícula, sendo esta do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista com área total de 212.795,20 m².

Caracterização do Imóvel

Trata-se de área rural situada no Bairro Fernandes, dentro do domínio do Bioma Mata Atlântica, classificação Floresta Ombrófila Densa. Apresenta mosaico de vegetação representado por remanescentes florestais e 212.200 m² de áreas consolidadas com atividades de cultivo agrícola em pousio (mandioca, fumo e batata-doce), pastagem e silvicultura com eucalipto, conforme informações presentes no inventário florestal. O imóvel possui ainda uma nascente (Coordenadas geográficas em UTM 6973598,56 m S; 713617,07 m E), da qual origina um curso de água, não mapeados no Sistema de Informações Geográficas do IMA. O imóvel encontra-se situado no domínio do Bioma Mata Atlântica, sob classificação da Floresta Ombrófila Densa.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 952/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 952/2021/FLY e parecer técnico nº 035/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 34.001.723/0001-27

CTF/IBAMA nº: 7897086

Nome/Razão Social: L.D. Alves & CIA Ltda

Endereço

Logradouro: Estrada Municipal Manoel Sertório Alves, nº 07

Bairro: Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000952/2021/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715274.13

UTM Y: 6982503.53

Matrícula no CRI: 22.169

Área Total: 21,27 ha

Área de APP: 1,23 ha

Reserva Florestal: 4,3 ha

Área Autorizada: 0,785 ha

Área Remanescente: 20,48 ha

Volume de Lenha: 8,91 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de terraplanagem para atividade de hotelaria

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 18/11/2021

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/VOLUME LENHA: 10,98m³/13,37 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio nº 053082/03-D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 2021/11416 e 2020/20032

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Sandra Motikawa (03)

Parecer Técnico nº: 035/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 18 de Agosto de 2021.


FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 952/2021**

Conforme informações presentes no inventário florestal, a vegetação da área diretamente afetada apresenta três tipos de paisagem com características distintas:

a) Estrato predominantemente herbáceo, composto por gramíneas exóticas (Capim-gordura *Melinis minutiflora* e Capim-braquiária, provavelmente disseminadas para o cultivo de gado) e Samambaias-das-taperas (*Pteridium aquilium*, espécie nativa), que ocupam áreas que apresentam solo exposto e pobre em nutrientes, sem serapilheira e com poucos indícios de regeneração natural, as quais parte já estão sendo utilizadas na implantação do empreendimento de hotelaria.

b) Áreas com estratos herbáceo (Samambaia-das-taperas), arbustivo e arbóreo de pequeno porte, composto por espécimes jovens de *Baccharis dracunculifolia* (vassoura ou alecrim-do-campo, Família Asteraceae), *Myrsine coriacea* (Capororoca, Família Primulaceae), *Dodonea viscosa* (Vassoura-vermelha, Família Sapindaceae), *Cupanea vernalis* (Camboatá-vermelho, Família Sapindaceae), *Schinus terebinthifolius* (Aroeira-vermelha, Família Anacardiaceae), com ausência de serapilheira nessas áreas devido ao acúmulo de matéria orgânica proveniente dos espécimes de Samambaia-das-taperas. Lianas e epífitas são pouco presentes. Este tipo de paisagem caracteriza as áreas onde será necessária a supressão de vegetação. Entre as espécies indicadoras de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração listadas na Resolução CONAMA nº 04 de 1994 estão: capim-gordura *Melinis minutiflora*, samambaia-das-taperas *Pteridium aquilium* e vassoura (ou alecrim-do-campo) *Baccharis dracunculifolia*, presentes e consideradas abundantes na área diretamente afetada pelo empreendimento, inclusive na área de supressão.

c) Áreas de remanescente florestal, com espécies arbóreas compondo todos os estratos (herbáceo, arbustivo e arbóreo), serapilheira densa, disposição de lianas e epífitas diversificadas. Neste tipo de paisagem estão inseridas a Reserva Legal, uma nascente da qual origina um curso d'água e respectivas Áreas de Preservação Permanente, apontadas na planta do imóvel.

O levantamento florístico da área diretamente afetada (propriedade) foi realizado totalmente nas áreas de parcelas e aleatoriamente nas demais paisagens do imóvel observando-se as espécies mais expressivas pelo método do caminhamento. Foram identificadas 111 espécies pertencentes à 54 famílias, dentre árvores, subarbustos, herbáceas, lianas e epífitas, descritas na tabela 4 da página 19 do Levantamento florístico apresentado.

Da Área Objeto da extração/supressão/manejo

Há ocorrência de 16 espécies somando um total de 647 árvores que estão dentro da área de supressão.

Nome Científico – Nome vulgar - Quantidade

- C. scabra Pers. - Carne-de-vaca - 52
- M. coriacea (Sw.) - Capororoca - 73
- Z. rhoifolium Lam. - Mamica-de-cadela - 1
- I. sessilis (Vell.) - Ingá - 1
- M. cinnamomifolia (DC.) - Jacatirão - 7
- J. puberula Cham. - Carobinha - 2
- B. dracunculifolia - Vassoura - 4
- C. vernalis - Camboatá-vermelho - 2
- P. glabrata (Schott) - Seca-ligeiro - 4
- C. criuva Cambess. - Mangue-do-mato - 2
- P. rigida (Benth.) - Angico-vermelho - 7
- M. splendens (Sw.) - Guamirim-branco - 6
- S. terebinthifolius Raddi - Aroeira - 1
- P. myrtifolia - Pessegueiro-do-mato - 1

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195**Autorização para Corte de Vegetação
Nº 952/2021**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de vegetação nº 952/2021/FLY e parecer técnico nº 035/2021, concede a presente Autorização de Corte – supressão de vegetação nativa em área rural à atividade abaixo descrita:

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 34.001.723/0001-27

CTF/IBAMA nº: 7897086

Nome/Razão Social: L.D. Alves & CIA Ltda

Endereço

Logradouro: Estrada Municipal Manoel Sertório Alves, nº 07

Bairro: Fernandes

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Localização da Atividade:

Endereço: Rodovia SC 108, s/nº - Cardoso

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Processo FUMAB: 0020.0000952/2021/FLY

Dados do Imóvel

UTM X: 715274.13

UTM Y: 6982503.53

Matrícula no CRI: 22.169

Área Total: 21,27 ha

Área de APP: 1,23 ha

Reserva Florestal: 4,3 ha

Área Autorizada: 0,785 ha

Área Remanescente: 20,48 ha

Volume de Lenha: 8,91 m³**Dados da AuC**

Finalidade: Supressão de vegetação para implantação de terraplanagem para atividade de hotelaria

Tipo de Exploração: Supressão de vegetação nativa em área rural

Válido até: 18/11/2021

Matéria Prima a ser ExtraídaVOLUME TOTAL (toras especificado no verso)/VOLUME LENHA: 10,98m³/13,37 st

CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Floresta ombrófila densa

Enquadramento/Responsável Técnico

Responsável Técnico: Joana Zunino – Bióloga – CRBio nº 053082/03-D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº: 2021/11416 e 2020/20032

IMPORTANTE

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

Parecer Técnico

Técnico Analista/Matrícula: Sandra Motikawa (03)

Parecer Técnico nº: 035/2021

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 18 de Agosto de 2021.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 3265-0195



Autorização para Corte de Vegetação Nº 952/2021

- S. romanzoffiana - Coqueiro-jerivá - 1
- P. cattleianum Sabine - Araça - 1

O volume total de supressão de vegetação nativa do presente projeto corresponde à 8,91 m³ ou 13,37 st, numa área de supressão de 77.850,00 m², quais todos fora da área de APP.

Reserva Legal, Reposição Florestal e Área Verde

Reserva Legal: 4,3037 há

Reposição Florestal: Não se aplica por se tratar de vegetação secundária em estágio inicial.

Área Verde: Não aplicável.

Uso de APP: Não aplicável.

Medidas Compensatórias:

Sendo a área de vegetação a ser suprimida classificada como estágio inicial, não estão previstas medidas compensatórias na IN 07 FUMAB e na Lei 11.428/2006. No entanto, será realizado plantio nos remanescentes florestais da propriedade com a mesma quantidade estimada de árvores suprimidas (647 indivíduos), estabelecendo um corredor ecológico para os animais silvestres e para promoção de beleza paisagística ao local. Com esta finalidade, o empreendimento adquiriu 200 mudas nativas de Ipês de variadas espécies, com tamanho superior a 1,5 metros, e pretende inteirar a quantidade restante com espécies pioneiras, de rápido crescimento para auxiliar no processo de sombreamento, nutrição do solo e geração de serapilheira, propiciando condições de regeneração natural da vegetação.

Análise Técnica

A partir da análise do inventário e observação da vegetação objeto do pedido de supressão, confirmou-se as espécies levantadas nas áreas, bem como o estágio sucessional da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, enquadrado por parâmetros técnicos quantitativos (dendrometria) e qualitativos, tais como como padrões de dominância das espécies inventariadas, ausência de serrapilheira e de trepadeiras lenhosas, epífitas pouco frequentes e um único estrato arbóreo cujas copas não se tocam (cobertura vegetal aberta), corroborando com o estágio sucessional indicado pelo inventário. Foi comprovada a suficiência amostral do número de parcelas inventariadas.

As áreas de supressão não estão inseridas em Área de Preservação Permanente – APP ou de Reserva Legal. Entre as espécies ameaçadas de extinção observadas na Área de Influência Direta (imóvel) estão o gato maracajá *Leopardus wiedii* (classificado como Vulnerável, conforme Portaria MMA 443/2014, e sanhaço-de-encontro-azul *Thraupis cyanoptera* (espécie quase ameaçada, na listagem IUCN). Serão preservadas as áreas para afugentamento da fauna referentes à nascente, curso de água e os remanescentes florestais de mata secundária em estágio médio de regeneração na Área de Influência Direta do empreendimento.

Conclusão

Com base nas condições locais analisadas, documentações e esclarecimentos recebidos, assim como o comprometimento pelo requerente na preservação e recomposição de áreas de vegetação através do plantio de espécies nativas, em número equivalente ao de indivíduos em estágio inicial de regeneração a serem suprimidos, o parecer é favorável ao deferimento da AuC.

Documentos que fundamentam o Parecer

Inventário florestal; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Arquivos vetoriais; Cadastro Ambiental Rural – CAR; Matrícula atualizada; Planilhas; Declaração de Conformidade Ambiental nº 29344/2021; Processo de Autorização de Terraplanagem nº 0020.0002380/2021.